



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO PRETENDIDO: GARANTIR A SEGURANÇA E A PROTEÇÃO DOS PARTICIPANTES, ARTISTAS, EQUIPES DE TRABALHO E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme orientação contida no **Art. 10 da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**, e em estrita observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** notadamente o disposto em seu art. 18 e nos demais dispositivos atinentes à fase preparatória, esta Unidade Administrativa, no exercício de suas competências institucionais, vem por meio do presente expediente formalizar a demanda objeto da requisição em epígrafe, solicitando a autorização de Vossa Excelência para a instauração do competente processo administrativo de contratação, observada a compatibilização com o plano de contratações anual, na forma do art. 12, inciso VII, da referida Lei, e com as leis orçamentárias.

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada desarmada para eventos, atividade que se enquadra como segurança de eventos em espaços de uso comum do povo, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, a ser executada por empresa detentora de autorização de funcionamento válida expedida pela Polícia Federal e por profissionais habilitados na forma da legislação de regência, com contingente composto por homens e mulheres devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos períodos diurno e noturno durante a realização de eventos festivos, culturais, esportivos, turísticos, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN, assegurando a proteção dos participantes, artistas, equipes de trabalho e do patrimônio público. Busca-se, por meio do presente processo de contratação, a disponibilização de profissionais qualificados, capacitados e aptos a atuar na prevenção de incidentes,

Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

no controle de acesso, na organização dos fluxos de pessoas, na orientação do público e no apoio às ações de segurança, em caráter preventivo e complementar à atuação dos órgãos de segurança pública, cujas atribuições legais permanecem integralmente preservadas, contribuindo para a manutenção da ordem, da integridade física dos presentes e do bom andamento dos eventos.

A necessidade da contratação decorre da intensa programação anual de eventos promovidos pela Administração Municipal, os quais integram o calendário oficial do Município e atraem expressiva participação da população local e de visitantes de toda a região. Dentre esses eventos destacam-se os Jogos Carnavalescos, o Carnaval de Apodi, Celebração da Emancipação Política do Município, o evento gospel Águas Vivas, os Jogos Escolares do Município, a Festa do Padroeiro São João Batista, as Festas das Crianças, a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, a Feira Multissetorial do Médio Oeste, a Exposição Agropecuária de Apodi, o Natal Brilha Apodi e as festividades de Fim de Ano, além de outros eventos institucionais realizados ao longo do exercício. Essas iniciativas possuem relevante interesse público, contribuindo para o fortalecimento da cultura, do esporte, do turismo, da economia local, da valorização das tradições religiosas e da promoção do lazer e da integração social. Em razão da elevada concentração de pessoas, da diversidade de públicos e da complexidade logística envolvida em sua organização, torna-se indispensável a disponibilização de profissionais capacitados para atuar na segurança preventiva, no controle de acesso, na orientação do público, na organização dos fluxos de pessoas, na proteção de áreas restritas e no apoio às equipes organizadoras, reduzindo riscos à integridade física dos participantes e ao patrimônio público e privado.

A contratação de empresa especializada permitirá que a Administração conte com profissionais devidamente qualificados, treinados e em quantitativo compatível com as características de cada evento, garantindo maior eficiência operacional, capacidade de resposta diante de situações imprevistas e observância das normas de segurança aplicáveis. Além disso, contribuirá para minimizar ocorrências como tumultos, acessos indevidos, conflitos, depredações e demais intercorrências que possam comprometer a ordem pública e o regular desenvolvimento das atividades. Registre-se que a prestação dos serviços observará os limites legais da atividade de segurança privada, desenvolvendo-se sem excluir, impedir ou embaraçar a atuação dos órgãos de segurança pública. Dessa forma, a contratação revela-se medida indispensável para assegurar que os eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN sejam realizados em ambiente seguro, organizado e adequado ao atendimento do interesse público, proporcionando melhores condições para a execução das atividades institucionais e culturais, fortalecendo a imagem da Administração Pública, preservando o patrimônio público e

Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

oferecendo maior segurança, conforto e tranquilidade à população e aos visitantes que participam das festividades e demais ações integrantes do calendário oficial do Município.

COMPLIANCE, INTEGRIDADE E GOVERNANÇA:

A contratação observará rigorosamente os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando que o processo seja conduzido com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do planejamento, da transparência, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica, da competitividade e da economicidade, enunciados em seu art. 5º. O processo será acompanhado pela assessoria jurídica do Município, à qual compete o controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da mesma Lei, zelando pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares pertinentes, e pelo controle interno, no âmbito de suas atribuições, em consonância com a segregação de funções exigida pelo art. 7º, § 1º, com o exercício prévio de planejamento e com a documentação tempestiva das decisões administrativas.

Constatada a consonância com o interesse público e a relevância administrativa da pretensão, esta Unidade Requisitante vem **SOLICITAR** a Vossa Excelência o despacho autorizativo para a instauração do competente processo administrativo de contratação, visando atender, de forma planejada, às demandas das Unidades Organizacionais quanto ao serviço de segurança privada desarmada para eventos, prestado por empresa autorizada pela Polícia Federal e por profissionais habilitados nos termos da legislação de regência, com contingente composto por homens e mulheres devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos períodos diurno e noturno, de modo a atender às necessidades dos eventos culturais, artísticos, turísticos, institucionais e comemorativos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal ao longo do exercício. Os quantitativos estimados, as memórias de cálculo e o valor estimado da contratação constam do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que instruem este processo.



Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP 59700-000

Fax: (084) 3333-2124 - Fones: (084) 3333-2122/2123, gabinetecivilapodi@gmail.com

Será anexado aos autos:

- a) **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, demonstrando as soluções disponíveis no mercado e a viabilidade técnica e econômica da contratação;
- b) **Análise de Riscos (AR)**, contendo a identificação, avaliação, tratamento e plano de implementação das medidas de resposta aos riscos identificados;
- c) **Termo de Referência (TR)**, contemplando os parâmetros e elementos descritivos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;
- d) **Solicitação de Despesa** emitida no software de gestão pública municipal, contendo a relação dos itens objeto da contratação.

APODI-RN, ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE.

Laíza Cristina Carlos Freire Monteiro

Secretária Municipal de Administração



Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: b851cb46c5bef7d6bfbed8c66a61b174ba775034fa9836addcda4cda0d6982a3

Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro - CPF: 089.XXX.XXX-23 - Assinado em: 28/09/2026 16:54:40



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmapodi.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26928167548 e Código Autenticação: b5d52645